



Universidade de Brasília

Decanato de Assuntos Comunitários

Ata Aprovada na

151ª Reunião de

26/08/14

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA (148ª) REUNIÃO DA CÂMARA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (CAC) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, realizada aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às quinze horas, no Memorial Darcy Ribeiro, com a presença dos membros: Professora Carolina Cassia B. Santos (Presidente), Janara Kalline Leal Lopes de Sousa (FAC, titular), Fernanda Fernandes (FACE, titular), Miguel Gally de Andrade (FAU, titular), Délvio Sandri (FAV, titular), Edgar Guimarães Bione (FCE, titular), Inez Lopes M. C. Farias (FD, titular), Shirleide Pereira da Silva Cruz (FE, suplente), Alberto Carlos Guimarães C. Diniz (FT, titular), Fernando Fortes de Valência (IBD, titular), Stefan Fornos Klein, (ICS, titular), Mário Lima Brasil (IDA, titular), Adriana Pereira Ibaldo (IF, titular), Ygraine Hartman Leibovich (RU, titular) e Natália Pimenta Silva (RU, suplente). Foi justificada a ausência dos seguintes membros: Fernanda Passini Moreno (FCI, titular), Sandra Maria Faleiros Lima (FGA, titular), Eliete Ávila Wolff (FUP, titular), Aleteia Patrícia Favacho de Araújo (IE, titular), Adrianyce Angélica Silva de Sousa (IH, titular), Tânia Maria Pechir G. Manzur (IREL, titular), Josué Barbosa Guedes (PRC, suplente). Também estiveram presentes os convidados: Maria Terezinha da Silva (DAC) e João Karp de Brito Martins (DCE). A assessora técnica do DAC, Maria Terezinha, integrante da comissão responsável pela casa do estudante, deu início à reunião informando que a Casa do Estudante (CEU) foi entregue após a reforma realizada e agora passa por um período de ajustes e fase de entrega de móveis para casa. **Item 02: Discussão relativa à Minuta de Resolução que regulamenta o Programa Moradia Estudantil da Graduação (PME-G):** A presidente iniciou a discussão com a proposta da criação de um novo parágrafo no tópico “Do Público Alvo”: Acrescentar como Art. 6º “As vagas da Casa do Estudante Universitário (CEU) deverão ser destinadas prioritariamente aos estudantes cujas famílias residem fora do DF e não possuam imóveis no DF”. Art. 7º: conselheiro Stefan sugeriu a inclusão “Caso não existam vagas naquele semestre será divulgado comunicado”. Art. 23, II: Profa. Carolina acrescentou “salvo justificativa da coordenação de graduação do curso”. Art. 32: foi retirado o inciso IX e inciso XII foi alterado “das residências” por “dos residentes”. Art. 33, §1º: o trecho “SR, II e MI” foi substituído por “SR, II ou MI”. Art. 38: houve alteração no tempo de mandato de “dois anos” para “um ano” e sugerido “prorrogável por mais um ano”. Art. 39, IV: foi modificado para “Um técnico administrativo em educação da equipe da CGCEU, de preferência assistência social”. Art. 39, § 2º acrescentado por maioria de votos. Art. 39, § 3º: Conselheira Ygraine sugere a seguinte redação: “A Câmara de Assuntos Comunitários poderá apreciar, em nível recursal, assuntos debatidos na CPPA, desde que admitidos pelo Decano de Assuntos Comunitários. Parágrafo Único: Os recursos deverão ser admitidos pelo presidente da CAC, somente quando houver vício de forma nas decisões da CPPA”. Art. 40: foi retirada do caput a expressão “a função de”. Art. 41, I: foi alterado “o regimento e estatuto da FUB” para “o regimento, estatuto e demais normas da FUB/UnB”. Art. 41, IV: acrescentado “em instrumento próprio”. Art. 42, §1º: substituído “quarto” por “apartamento”. Art. 44: A conselheira Ygraine sugeriu a seguinte redação. “As Comissões Organizativas (Cos) terão como principal finalidade, organizar a convivência entre os estudantes que usufruem das vagas em moradia estudantil”. § 1º Cada andar da CEU terá uma Comissão Organizativa, que será composta de um representante de cada apartamento daquele andar. §2º Cada CO deverá eleger entre